



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA QUANDO DA ELEVAÇÃO PARA RISCO EXTREMO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO que recentemente restou constatado que cinco integrantes do Poder Legislativo Municipal testou positivo para Covid-19;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de espaço suficiente para a adequada separação dos servidores, bem como a necessidade de assegurar que o ambiente interno esteja livre do vírus, de forma a garantir a proteção da saúde dos servidores, vereadores e usuários dos serviços prestados por este Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins declarar a execução das atividades do Poder Legislativo Municipal com número reduzido de servidores, na modalidade revezamento, dentre as datas de 17 a 21 de janeiro de 2022, sendo que os demais servidores exercerão suas atividades predominantemente na modalidade trabalho Home Office.

Art. 2º – Em caso de atividades que, por sua natureza, não puderem ser executadas na modalidade Home Office, o responsável pelo setor deverá comparecer nas dependências da Câmara Municipal para fins de sua execução, de modo a não causar interrupção e ou prejuízo à fruição dos trabalhos;

Art. 3º - Os servidores, em caso de quaisquer chamados, deverão atender com prontidão a prestação de atividades dentro do horário de expediente.

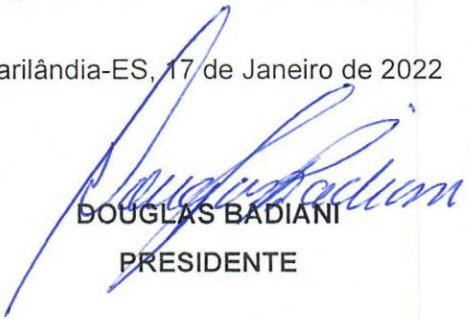
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

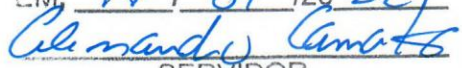
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia-ES, 17 de Janeiro de 2022


DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 / 01 / 20 22,

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001